



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

ATO CONJUNTO N. 051/2019/GAB/CRE  
Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.  
Publicado no DOE nº 240, de 23.12.19.

Renova o vencimento dos Regimes Especiais, constantes no Anexo I, com vencimento prorrogado conforme art. 2º do ato Conjunto 046/2019, amparado pelo art.46-A do anexo X RICMS/RO, e dá outras providências.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018.

**CONSIDERANDO** que foram verificadas as condicionantes dispostas no art. 3º do ato Conjunto 046/2019 para as empresas listadas no Anexo II do mesmo ato;

**D E T E R M I N A**

Art. 1º. Ficam renovados os regimes especiais e atos concessivos de benefícios e incentivos fiscais constantes no Anexo I, para que passem a constar como Aditamento do Anexo I do Ato Conjunto N. 048/2019/GAB/CRE.

Art. 2º. Torna sem efeito o cancelamento dos Regimes Especiais das empresas a seguir relacionadas:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

<b>INS. EST.</b>	<b>CNPJ</b>	<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>REGIME</b>
446742	1060256000157	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	9
487066	84706803000156	J.G. IND E TRANSP DE MADEIRAS LTDA.	01, 02,05

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2019.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador Geral da Receita Estadual

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças